



## Atos do Executivo

### GABINETE DA PREFEITA

#### ERRATA DECRETO Nº 39.079/2017

Onde se lê:

Art. 1º A designação da servidora JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DALILA DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Leia-se:

Art. 1º A designação da servidora JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-14 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DALILA DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2017

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2017/PMV

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 293/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Processo Administrativo nº 872/2017/SEMUS.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (materiais descartáveis: colher, garfo, faca, copo plástico, marmitex de alumínio, potes, canudos, embalagem plástica, fósforo, palitos de dente, filme de PVC e guardanapos, visando atender as necessidades Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira. A referida aquisição se faz necessária para garantir adequadas condições higiênicas da área de produção de refeições e assim assegurar a qualidade das refeições produzidas nesse nosocômio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.062,92

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 11/09/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/09/2017 às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de setembro de 2017, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de setembro de 2017, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de setembro de 2017, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis

DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES .....	1
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	3
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	26

para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2017.

Lucilene Castro de Sousa  
PREGOEIRA  
Dec. nº 39.380/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 296/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com à Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Processo Administrativo nº 3594/2017/SEMAGRI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA QUE ATRIBUA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AO QUAL O OBJETO SOLICITADO IRA SER ANEXADO NOS SEGUINTES VEÍCULOS: PÁ CARREGADEIRA W 130, TRATOR PNEU NEW HOLLAND, CAMINHÃO IVECO, CAMIONETES, GOL, CORSA, PARATI E STRADA, SENDO A EXTREMA NECESSIDADE DAS REFERIDAS BATERIAS DE FORMA IMEDIATA E PARA RESERVA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.282,17

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 11/09/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 20/09/2017 às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de setembro de 2017, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de setembro de 2017, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de setembro de 2017, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2017.

Lucilene Castro de Sousa  
PREGOEIRA  
Dec. nº 39.380/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna

público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 297/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com à Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3548/2017/SEMAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, peças e outros materiais, visando à manutenção dos aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezer, bebedouros, etc... , conforme especificado do edital, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus respectivos programas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.882,70

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 11/09/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/09/2017 às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de setembro de 2017, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de setembro de 2017, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de setembro de 2017, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2017.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec. nº 39.381/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 300/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com à Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Trânsito – SEMTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3813/2017/SEMTRAN.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (tintas e solventes) para atender a Secretaria Municipal de Trânsito - SEMTRAN, nos serviços de demarcação viária.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.244,20

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 11/09/2017. 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de setembro de 2017, às 11:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de setembro de 2017, às 11:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de setembro de 2017, às 11:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2017.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec. nº 39.381/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2017/PMV

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 301/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com à Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Trânsito – SEMTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3808/2017/SEMTRAN.

OBJETO: Aquisição de equipamento de demarcação viária portátil de alta pressão airless alimentada a gasolina com motor acoplado, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito - SEMTRAN, nos serviços de demarcação viária.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.320,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 11/09/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 20/09/2017 às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de setembro de 2017, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de setembro de 2017, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de setembro de 2017, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2017.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec. nº 39.381/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2017/PMV

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 302/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com à Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Trânsito – SEMTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3665/2017/SEMTRAN.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (disco de aço, fita métrica, óculos e máscara de segurança, fita crepe e óleo lubrificante), que serão utilizados no corte e marcação de chapas de aço que serão usadas na confecção de placas, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito – SEMTRAN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.181,80

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 11/09/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/09/2017 às 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de setembro de 2017, às 11:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de setembro de 2017, às 11:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de setembro de 2017, às 11:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2017.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec. nº 39.381/2017

### SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ERRATA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3244/2017/SEMED

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017/SEMED

ONDE SE LÊ: Vilhena-RO, 28 de julho de 2017.

LEIA-SE: Vilhena-RO, 28 de agosto de 2017.

Vilhena – RO, 06 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
PREFEITA MUNICIPAL

### SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 021/17. PORTARIA INTERNA Nº 004/2017 - SEMOSP

JOSUÉ DONADON, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

SUBSTITUI, fiscal do contrato nº 021/2017, processo nº 396/17 – André Sebastião Muniz pelo servidor Sanderson Pego da Paz, servidor efetivo na função de Motorista de Viaturas Pesadas.

Vilhena/RO, 14 de agosto de 2017.

JOSUÉ DONADON  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA PROSESSO SELETIVO AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I  
Edital nº 005/PMV/2017  
MUNICIPAL DE VILHENA

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

**LISTA 01 – GERAL DOS CANDIDATOS**

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	Nº FILHOS	L.P.	C.E.	MAT.	TOTAL PROVA	TOTAL TIT.	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
26	MARCOS DIONE MARÇAL COSTA	11/02/1982	2	14	34	09	57	30	87	1º.
74	SILVANO PIMENTELI ROCHA	21/01/1988	1	11	36	09	56	30	86	2º.
50	JEFERSON DA COSTA GODINHO	25/11/1990	1	12	32	08	52	30	82	3º.
25	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	22/08/1995	2	13	32	06	51	30	81	4º.
51	BRAZ FERREIRA DE SOUZA	30/12/1985	1	13	30	08	51	30	81	5º.
111	LUZINETE FERREIRA DA CUNHA	02/09/1979	0	11	34	04	49	30	79	6º.
48	LOISLAINE DE ASSIS LEITE	31/07/1996	0	12	32	05	49	30	79	7º.
142	EDSON GUTTERRES MARTINS	23/03/1984	0	09	32	07	48	30	78	8º.
112	REGIANE NEVES DA SILVA	30/08/1989	1	11	28	09	48	30	78	9º.
21	SIRLANG LOPES DOS SANTOS	05/01/1990	0	09	32	06	47	30	77	10º.
54	RITA TARTAS	13/06/1980	1	10	30	07	47	30	77	11º.
24	CLAUDINEI DE OLIVEIRA CORREA	20/09/1992	1	11	28	08	47	30	77	12º.
29	ELZA FERREIRA SANTANA	10/04/1988	0	10	26	09	45	30	75	13º.
52	JOÃO CARLOS RIBEIRO	07/02/1955	0	10	26	08	44	30	74	14º.
27	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	03/02/1988	0	11	24	09	44	30	74	15º.
35	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	06/05/1987	3	09	28	06	43	30	73	16º.
16	JOÃO ANTONIO DA ROCHA FILHO	10/07/1975	2	09	28	06	43	30	73	17º.
28	TELMA TEOFILU DE SOUZA ROSA	07/05/1986	1	09	28	06	43	30	73	18º.
97	CRISTIANO RIBEIRO	25/06/1986	2	08	28	07	43	30	73	19º.
121	FERNANDA PEDROSA DA SILVA BRUNO	05/10/1982	1	09	28	04	41	30	71	20º.
37	DAIANA DUNIA DE SOUZA NETO	01/07/1984	0	09	28	04	41	30	71	21º.
76	EDCARLOS HERRERA DE SOUZA	25/07/1982	1	09	26	05	40	30	70	22º.

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 006-2017

Processo número:520 /2017/SEMUS

Licitação: Pregão Eletrônico nº 167/2017/SEMUS/SRP

Objeto: O PRESENTE PROCESSO VERSA SOBRE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, UTILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS (HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA), A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93 E CUMPRINDO AINDA O QUE DETERMINA O ART. 3º, I E III DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srª. ROSANI TEREZINHA DA COSTA DONADON, brasileira, casada, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 491.337-SSP/PR e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliado em Vilhena/RO, de outro lado, CIRÚRGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.700.245/0001-70, com sede na Rua Brasil nº 249, na cidade de Uchoa/SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Gimenez Mateus Valencia, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.352.7114 SSP/PR e CPF sob nº 033.142.978-07, residente e domiciliado na cidade de Uchoa/SP, RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu 220 QD 26 LT 1 /18, na cidade de Goiânia /GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Rodrigo Carneiro Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3545526 SSP/GO e CPF sob nº 788.551.601-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe nº 955, na cidade de Erechim /RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Cassiano Rodrigo Chmiel, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6068402632 SSP/RS e CPF sob nº 948.635.630-00, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 167/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O PRESENTE PROCESSO VERSA SOBRE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, UTILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS (HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA), A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93 E CUMPRINDO AINDA O QUE DETERMINA O ART. 3º, I E III DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 06 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com o acórdão 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que os serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será aceito “carona”, até o limite de 100% do total da ATA de Registro de Preços, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011 TCE/RO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá nota de empenho (conforme minuta)

Sub-cláusula Primeira: Os materiais deverão ser entregues conforme solicitações mensais emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Regional) em até 15 (quinze) dias após o seu recebimento; os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América

Todos os materiais deverão ser recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central sendo a Nota Fiscal Certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM.

Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

Em descumprimento ao prazo estabelecido a sanção decorrente de multa para o Ordenador de Despesas, será repassado a quem der causa, pela falta de medicamento.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

a. Embalagem - o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

b. Rotulagens e bulas - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

c. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do Farmacêutico Bioquímico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF), O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

d. Lote - o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

e. Validade do material - Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos medicamentos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOD LTDA-EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
02.	ACICLOVIR PÓ LIOFILIZADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG+DILUENTE FRASCO/AMPOLA	Ampola	TEUTO	720	R\$ 34,20	R\$ 24.624,00
10.	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML SOL. INJ.	Ampola	HIPOLABOR	3600	R\$ 1,26	R\$ 4.536,00
14.	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G+DILUENTE 5ML	Frasco	TEUTO	3600	R\$ 8,30	R\$ 29.880,00
32.	CEFOTAXIMA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G+DILUENTE AMPOLA	Ampola	NOVAFARMA	3600	R\$ 9,38	R\$ 33.768,00
48.	Tramadol Solução Injetavel 50mg/ml 2 ML	Ampola	TEUTO	7200	R\$ 1,30	R\$ 9.360,00
78.	ONDANSETRONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 8MG/4ML - AMPOLA 4ML	Ampola	BLAU	1800	R\$ 1,72	R\$ 3.096,00
79.	ONDANSETRONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/2ML - AMPOLA 2ML	Ampola	NOVAFARMA	1800	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
80.	PANCURÔNIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLA 2ML	Ampola	NOVAFARMA	540	R\$ 7,53	R\$ 4.066,20
95.	TEICOPLANINA 200MG - INJETÁVEL	Ampola	NOVAFARMA	600	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
98.	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5 MG/1ML	Ampola	HIPOLABOR	1800	R\$ 3,56	R\$ 6.408,00
122.	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG - AMPOLA 1ML	Ampola	HYPOFARMA	2400	R\$ 0,87	R\$ 2.088,00
123.	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG - AMPOLA 2,5ML	Ampola	FARMACE	2580	R\$ 0,90	R\$ 2.322,00
125.	Diazepam Solução injetável 5 mg/ml 2ml	Ampola	TEUTO	1800	R\$ 0,89	R\$ 1.602,00
129.	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	Ampola	FARMACE	36000	R\$ 0,60	R\$ 21.600,00
148.	GLICOSE HIPERTÔNICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10ML	Ampola	FARMACE	9000	R\$ 0,37	R\$ 3.330,00
152.	HEPARINA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA (5000UI), AMPOLA 0,25ML, SUBCUTÂNEO	Ampola	CRISTALIA	5400	R\$ 9,15	R\$ 49.410,00
283.	CEFALEXINA 500mg	Cápsula	TEUTO	1200	R\$ 0,69	R\$ 828,00

316.	AMBROXOL, CLORIDRATO - SOLUÇÃO ORAL (15mg/5ml), XAROPE, FRASCO 100ml+DOSADOR	Frasco	FARMACE	360	R\$ 2,46	R\$ 885,60
387.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - GELÉIA 2%, BISNAGA 30g	Bisnaga	PHARLAB	420	R\$ 3,45	R\$ 1.449,00
TOTAL						R\$ 230.434,80

## RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
01.	ACETILCISTEÍNA 300 MG 3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	Ampola	UNIAO QUIMICA	3600	R\$ 2,22	R\$ 7.992,00
04.	ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA 2 ML	Ampola	HIPOLABOR	360	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
08.	Amicacina, Sulfato de Solução Injetavel 50 mg/ml 2 ML	Ampola	TEUTO	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
09	Amicacina, sulfato Solução Injetavel 250 mg/ml 2 ml.	Ampola	TEUTO	3600	R\$ 2,00	R\$ 7.200,00
23.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Ampola	SAMTEC	3600	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00
24.	BROMOPRIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/2ML) AMPOLA 2ML	Ampola	WASSER	1800	R\$ 0,83	R\$ 1.494,00
25.	BUPIVACAÍNA SEM EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5% FRASCO 20ML	Frasco	CRISTALIA	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00
27.	BUPIVACAÍNA + GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL (5MG/80MG) AMPOLA 4ML	Ampola	CRISTALIA	1800	R\$ 9,25	R\$ 16.650,00
28.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOL. INJ. (20MG/ML) AMPOLA 1ML	Ampola	HIPOLABOR	540	R\$ 1,30	R\$ 702,00
29.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - DAPIRONA - SOL. INJ. (4MG/500MG)ML - AMPOLA 5ML	Ampola	HYPOFARMA	3600	R\$ 1,50	R\$ 5.400,00
34.	CETAMINA ( CLORIDRATO) 50MG/ML 10ML	Ampola	BIOCHIMICO	360	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
36.	CETOPROFENO 50MG/ 2ML IM SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampola	UNIAO QUIMICA	180	R\$ 2,33	R\$ 419,40
40.	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMPOLA 4 ML	Ampola	HYPOFARMA	9000	R\$ 3,30	R\$ 29.700,00
41.	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	SAMTEC	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
45.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (5MG/ML) AMPOLA 5ML	Ampola	HYPOFARMA	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
46.	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V./I.M. AMPOLA 2ML	Ampola	HYPOFARMA	7200	R\$ 1,16	R\$ 8.352,00
54.	Flumazenil Solução injetável 0,1 mg/ml 5ml	Ampola	CRISTALIA	360	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
61.	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML - AMPOLA 20ML	Ampola	HIPOLABOR	1800	R\$ 2,21	R\$ 3.978,00

62.	Sulfato de magnésio Solução injetável 10 % 10ml	Ampola	SAMTEC	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
64.	METILERGOMETRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,2MG/ML) AMPOLA 1ML	Ampola	UNIAO QUIMICA	180	R\$ 1,95	R\$ 351,00
67.	METOCLOPRAMIDA INJET 5MG/ML AMPOLA 2ML	Ampola	FARMACE	12000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
69	Midazolam, cloridrato Solução injetável 5 mg/ml 3ml	Ampola	HIPOLABOR	3600	R\$ 1,04	R\$ 3.744,00
70.	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/10ML AMPOLA 10ML	Ampola	HIPOLABOR	7200	R\$ 3,10	R\$ 22.320,00
72.	NALOXONA CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML AMPOLA 1ML	Ampola	HIPOLABOR	360	R\$ 5,40	R\$ 1.944,00
74.	NITROGLICERINA 50 MG / 10 ML AMPOLA 10ML	Ampola	CRISTALIA	180	R\$ 36,00	R\$ 6.480,00
75.	NOREPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLA 4ML	Ampola	HYPOFARMA	7800	R\$ 3,00	R\$ 23.400,00
77.	OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG + DILUENTE	Ampola	BLAU	7200	R\$ 6,28	R\$ 45.216,00
84.	PROPOFOL - EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 20ML	Ampola	CRISTALIA	3000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
85.	RANITIDINA 50MG/ML-2ML	Ampola	FARMACE	21600	R\$ 0,41	R\$ 8.856,00
87.	SUXAMETONIO CLORETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	Frasco	BLAU	90	12,00	R\$ 1.080,00
88.	SUXAMETONIO CLORETO 500 MG / SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	BLAU	90	R\$ 11,04	R\$ 993,60
91.	ATROPINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	Ampola	ISOFARMA	5400	R\$ 0,30	R\$ 1.620,00
94.	SULFATO DE EFEDRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG - AMPOLA 1ML	Ampola	UNIAO QUIMICA	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
97.	TENOXCAM 20MG INJ.	Ampola	CRISTALIA	3600	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
106.	CEFAZOLINA - PÓ LIOFILIZADO 1G + DILUENTE	Frasco	AGILA	1800	R\$ 2,62	R\$ 4.716,00
115.	ÁGUA BI-DESTILADA 10 ML	Ampola	SAMTEC	24000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
127.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. (50MG/50MH)/ML AMPOLA 1ML	Ampola	UNIAO QUIMICA	600	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
130.	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	Ampola	HYPOFARMA	900	R\$ 6,40	R\$ 5.760,00
132.	ENOXAPARINA - SOL. INJ. (20MG/0,2ML PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLINICOS DE FASES 1, 2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDC 55/2010/ANVISA/MS - SERINGA 0,2 ML	Unidade	BIOCHIMICO	540	R\$ 8,00	R\$ 4.320,00

133.	ENOXAPARINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (60MG/0,6ML) SERINGA 0,6 ML PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32 RDC 17/2010, RDC 55/2010 ONDE POSSUA ESTUDOS/ENSAIOS CLINICOS DE FASES 1, 2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDC 55/2010/ANVISA/MS SERINGA 0,6 ML	Unidade	BIOCHIMICO	1200	R\$ 28,00	R\$ 33.600,00
134.	ENOXAPARINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (40MG/0,4ML) SERINGA 0,4 ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 ONDE POSSUA ESTUDOS/ENSAIOS CLINICOS DE FASES 1, 2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDC 55/2010/ANVISA/MS - SERINGA 0,4ML	Unidade	BIOCHIMICO	2700	R\$ 15,00	R\$ 40.500,00
144.	Furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	Ampola	FARMACE	7800	R\$ 0,60	R\$ 4.680,00
146.	Gentamicina, Sulfato 40 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	Ampola	HYPOFARMA	3600	R\$ 0,90	R\$ 3.240,00
147.	GLICOSE HIPERTÔNICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% AMPOLA 10ML	Ampola	SAMTEC	1200	R\$ 0,32	R\$ 384,00
156.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG + DILUENTE 5ML	Ampola	BLAU	5400	R\$ 3,15	R\$ 17.010,00
157.	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG + DILUENTE 5ML	Ampola	NOVA FARMA	6000	R\$ 7,25	R\$ 43.500,00
168.	ACICLOVIR 200 MG COMPR.	Comprimido	PHARLAB	360	R\$ 0,50	R\$ 180,00
170	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	Comprimido	IMEC	7200	R\$ 0,03	R\$ 216,00
172.	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	Comprimido	BIOLAB	180	R\$ 0,37	R\$ 66,60
174.	ALOPURINOL 100 MG	Comprimido	PRATI	300	R\$ 0,08	R\$ 24,00
179.	CLORIDRATO DE AMITRIPLINA 25 MG .	Comprimido	CRISTALIA	1200	R\$ 0,06	R\$ 72,00
184.	BACLOFENO 10 MG	Comprimido	TEUTO	186	R\$ 0,24	R\$ 44.64
190.	CAPTOPRIL 25mg	Comprimido	PHARLAG	3600	R\$ 0,04	R\$ 144,00
192.	CARBAMAZEPINA 200mg	Comprimido	CRISTALIA	7380	R\$ 0,15	R\$ 1.107,00
195.	CARVEDILOL 6,25mg	Comprimido	BIOLAB	1860	R\$ 0,30	R\$ 558,00
201.	CIPROFIBRATO 100mg	Comprimido	BIOLAB	120	R\$ 0,68	R\$ 81,60
212.	DICLOFENACO SÓDICO 50mg	Comprimido	PRATI	180	R\$ 0,06	R\$ 10,80
213.	DIGOXINA 0,25mg	Comprimido	PHARLAB	360	R\$ 0,06	R\$ 21,60

215.	DIPIRONA SÓDICA 500mg	Comprimido	GREENPHARMA	1500	R\$ 0,11	R\$ 165,00
216.	ENALAPRIL, MALEATO 10mg	Comprimido	PHARLAB	600	R\$ 0,09	R\$ 54,00
217.	ENALAPRIL, MALEATO 20mg	Comprimido	PHARLAB	600	R\$ 0,11	R\$ 66,00
221.	FENOBARBITAL 100mg	Comprimido	CRISTALIA	180	R\$ 0,12	R\$ 21,60
224.	GLIBENCLAMIDA 5mg	Comprimido	MEDQUIMICA	360	R\$ 0,04	R\$ 14,40
225.	HALOPERIDOL 5mg	Comprimido	CRISTALIA	186	R\$ 0,18	R\$ 33,48
226.	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	Comprimido	PHARLAB	900	R\$ 0,05	R\$ 45,00
236.	LOSARTANO POTÁSSICO 50mg	Comprimido	PRATI	4800	R\$ 0,06	R\$ 288,00
276.	SULFATO FERROSO 40mg	Comprimido	NATULAB	480	R\$ 0,06	R\$ 28,80
335.	SIMETICONA - SOLUÇÃO ORAL (75mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	Frasco	PRATI	1800	R\$ 1,31	R\$ 2.358,00
336.	DIPIRONA SÓDICA - SOLUÇÃO ORAL (500mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	Frasco	MARIOL	720	R\$ 0,84	R\$ 604,80
340.	FENOBARBITAL - SOLUÇÃO ORAL 4%, GOTAS, FRASCO 20ml	Frasco	CRISTALIA	12	R\$ 3,78	R\$ 45,36
372.	CLOREXIDINA, GLICONATO SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, FRASCO 1.000ml	Frasco	RIOQUIMICA	5400	R\$ 18,50	R\$ 99.900,00
379.	IPRATRÓPIO, BROMETO - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (0,25mg/ml), FRASCO 20ml	Frasco	TEUTO	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
380.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - SPRAY 10%, FRASCO 50ML	Frasco	CRISTALIA	42	R\$ 65,00	R\$ 2.730,00
388.	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME (10mg/g), BISNAGA 50g	Bisnaga	PRATI	60	R\$ 5,65	R\$ 339,00
389.	SULFADIAZINA DE PRATA - POMADA 1%, POTE 400g	Pote	PRATI	90	R\$ 28,29	R\$ 2.546,10
394.	CLORANFENICOL + COLAGENASE - POMADA (0,01g+0,6UI)/g, BISNAGA 30g	Bisnaga	CRISTALIA	372	R\$ 14,92	R\$ 5.550,24
403.	ÁGUA BIDEUTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	JP	3600	R\$ 3,82	R\$ 13.752,00

406.	CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO, 1.000ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	JP	12000	R\$ 5,15	R\$ 61.800,00
408.	CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO, 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	JP	30000	R\$ 2,06	R\$ 61.800,00
409.	CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO, 250ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	JP	30000	R\$ 2,29	R\$ 68.700,00
413.	GLICOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/FRASCO, 250ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	JP	6000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
414.	GLICOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/FRASCO, 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	JP	24000	R\$ 3,90	R\$ 93.600,00
420.	RINGER LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO, 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	JP	18000	R\$ 3,90	R\$ 70.200,00
TOTAL						R\$ 948.250,02

**EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
47.	TRAMADOL CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MG/ML) AMPOLA 1ML	Ampola	HIPOLABOR	6000	R\$ 1,42	R\$ 8.520,00

52.	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ ML AMPOLA 5ML	Ampola	HIPOLABOR	600	R\$ 3,17	R\$ 1.902,00
53.	FENTANILA CITRATO - DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,05MCG/ ML) AMPOLA 2ML	Ampola	HIPOLABOR	1800	R\$ 1,58	R\$ 2.844,00
126.	Diclofenaco de sódio Solução injetável 25 mg/ml 3ml	Ampola	HIPOLABOR	5400	R\$ 0,75	R\$ 4.050,00
169.	ACICLOVIR 400 MG	Comprimido	RANBAXY	180	R\$ 2,96	R\$ 532,80
173.	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400MG	Comprimido Mastigável	PRATI DONADUZZI	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00
182.	ATENOLOL 50MG	Comprimido	PRATI DONADUZZI	738	R\$ 0,06	R\$ 44,28
183.	AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	900	R\$ 0,73	R\$ 657,00
186.	BIPERIDENO 2 MG COMPR.	Comprimido	CRISTALIA	372	R\$ 0,40	R\$ 148,80
193.	CARBAMAZEPINA 400mg	Comprimido	TEUTO	114	R\$ 0,45	R\$ 51,30
197.	C I C L O B E N Z A P R I N A , CLORIDRATO 10mg	Comprimido	ALTHAIA	90	R\$ 0,41	R\$ 36,90
200.	CINARIZINA 75mg	Comprimido	RANBAXY	90	R\$ 0,27	R\$ 24,30
207.	CLOPIDOGREL 75mg	Comprimido	NOVA QUIMICA	1260	R\$ 1,43	R\$ 1.801,80
218.	ESPIRONOLACTONA 25mg	Comprimido	GERMED	900	R\$ 0,35	R\$ 315,00
223.	FUROSEMIDA 40mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	900	R\$ 0,07	R\$ 63,00
227.	IBUPROFENO 600ng	Comprimido	PRATI DONADUZZI	180	R\$ 0,14	R\$ 25,20
229.	IVERMECTINA 6mg	Comprimido	VITAMED	60	R\$ 1,01	R\$ 60,60
230.	LEVOFLOXACINO 500mg	Comprimido	ZYDUS	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
242.	METRONIDAZOL 400mg	Comprimido	TEUTO	180	R\$ 0,47	R\$ 84,60
254.	PARACETAMOL 500mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	240	R\$ 0,08	R\$ 19,20
256.	PARACETAMOL + CODEÍNA (500mg+30mg)	Comprimido	ACTAVIS	180	R\$ 1,07	R\$ 192,60
271.	SINVASTATINA 20mg	Comprimido	SANVAL	1800	R\$ 0,12	R\$ 216,00
272.	SINVASTATINA 40mg	Comprimido	SANVAL	1200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
274.	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA (400mg+80mg) +	Comprimido	SANVAL	180	R\$ 0,14	R\$ 25,20
279.	VARFARINA SÓDICA 5mg	Comprimido	TEUTO	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00
280.	AMOXICILINA 500mg	Cápsula	PRATI DONADUZZI	180	R\$ 0,34	R\$ 61,20
285.	FLUOXETINA 20mg	Cápsula	HIPOLABOR	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00

287.	ITRACONAZOL 100mg	Cápsula	PRATI DONADUZZI	360	R\$ 1,05	R\$ 378,00
290.	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50mg	Cápsula	RANBAXY	180	R\$ 0,71	R\$ 127,80
291.	OMEPRAZOL 20mg	Cápsula	PRATI DONADUZZI	3600	R\$ 0,09	R\$ 324,00
292.	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	Comprimido	MEDLEY	60	R\$ 0,92	R\$ 55,20
308.	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80mg	Drágea	PRATI DONADUZZI	180	R\$ 0,10	R\$ 18,00
327.	CLONAZEPAM - SOLUÇÃO ORAL (2,5mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	Frasco	PRATI DONADUZZI	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
332.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - SOLUÇÃO ORAL (2mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR	Frasco	PRATI DONADUZZI	90	R\$ 1,98	R\$ 178,20
349.	LORATADINA - SOLUÇÃO ORAL (5mg/5ml), XAROPE, FRASCO 100ml + DOSADOR	Frasco	PRATI DONADUZZI	30	R\$ 2,91	R\$ 87,30
353.	NISTATINA - SUSPENSÃO ORAL (100.000UI/ml), FRASCO 50ml+CONTA-GOTAS	Frasco	PRATI DONADUZZI	360	R\$ 3,47	R\$ 1.249,20
360.	SALBUTAMOL, SULFATO - SOLUÇÃO ORAL (2mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR	Frasco	PRATI DONADUZZI	180	R\$ 2,18	R\$ 392,40
363.	VALPROATO DE SÓDIO E/OU VALPRÓICO ÁCIDO - SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), XAROPE, FRASCO 100ml + DOSADOR	Frasco	PRATI DONADUZZI	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
365.	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A + VIT. E + LECITINA DE SOJA - LOÇÃO, FRASCO 100ml	Frasco	NUTRIEX	1200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
393.	CETOCONAZOL - CREME 2%, BISNAGA 30g	Bisnaga	PRATI DONADUZZI	18	R\$ 3,50	R\$ 63,00
395.	DEXAMETASONA - CREME 0,1%, BISNAGA 10g	Bisnaga	PRATI DONADUZZI	180	R\$ 1,09	R\$ 196,20
416.	MANITOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, BOLSA/FRASCO 250ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	FRESENIUS	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00

421.	CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EM SISTEMA FECHADO (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA), ACONDICIONADA EM BOLSA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM VOLUME DE 1.000ML, EMBALADA COM ENVÓLUCRO PROTETOR (SOBREBOLSA) - COMPOSTA POR UM FILME POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E FLEXÍVEL QUE POSSUI ALTA BARREIRA A PERMEABILIDADE DE ÁGUA E OXIGÊNIO. GARANTINDO ESTERILIDADE DO PRODUTO.(PRODUTO COM CARACTERÍSTICA ESPECIAL PARA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES).	Bolsa	JP	3600	R\$ 6,74	R\$ 24.264,00
422.	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AMPOLA 1ML	Ampola	HIPOLABOR	7200	R\$ 3,33	R\$ 23.976,00
TOTAL						R\$ 92.345,88

**FRACASSADO**

ITEM	Discriminação	Und	TOTAL
03.	ACIDO ASCORBICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (100MG/ML) AMPOLA 5ML	Ampola	5400
05.	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FRASCO/AMPOLA 50ML+EQUIPO	Frasco	1200
06.	ALFAPORACTANTO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (80MG/ML) - FRASCO 1,5ML	Frasco	900
07.	ALFENTANILA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,544 MG) AMPOLA 10ML	Ampola	180
11.	AMIODARONA 50MG/ML 3ML SOL. INJ.	Ampola	1800
12.	AMOXICILINA SÓDICA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (1000MG/200MG)	Ampola	1200
13.	AMOXILINA SÓDICA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (500MG/100MG) POR FRASCO/AMPOLA	Ampola	1200
15.	ANFOTERICINA B - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG	Frasco	90
16.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U.I PÓ C/ DILUENTE SOLUÇÃO INJET. AMPOLA	Ampola	540
17.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I PÓ C/ DILUENTE SOL. INJETÁVEL AMPOLA	Ampola	2700
18.	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó liofilizado para solução injetável;	Ampola	2400
19.	BERACTANTO SUSP INJET 25MG/ML AMPOLA 4ML	Ampola	12
20.	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG+ FOSFATO DE SODICO DE BETAMETASONA 3 MG 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampola	720
21.	BETAMETASONA DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA - SUSP. INJET. (5MG+2MG)ML - AMPOLA 1ML	Ampola	180
22.	BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (4MG/ML) AMPOLA 1ML	Ampola	12

26.	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - SOL. INJ. (5MG+1.200.000) FRASCO 20ML	Frasco	360
30.	CASPOFUNGINA - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 50MG	Frasco	120
31.	CEFEPIMA SOL. INJ. 1G+DILUENTE	Ampola	5400
33.	CEFOXITINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G+DILUENTE	Ampola	600
35.	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML E.V. SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampola	3600
37.	CLORITRATO CLONIDINA 150MG INJET AMPOLA 1ML	Ampola	150
38.	ATRACURIO BESILATO DE (10MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML	Ampola	1260
39.	CLARITROMICINA 500 MG SOL. INJ.	Frasco	180
42.	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável, ampola 10ml	Unidade	6000
43.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% AMPOLA 4ML	Ampola	180
44.	CLORIDRATO DE METADONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/ML) AMPOLA 1ML	Ampola	60
49.	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL LIOFILIZADA - PÓ LIOFILIZADO 50MG (DE ANFOTERICINA B - B.P. ENCAPSULADA EM LIPOSSOMAS)	Frasco	60
50.	PIPERACILINA+TAZOBACTAM - PÓ LIOFILIZADO (4G/500G)	Ampola	5400
51.	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MCG/ML SOL. INJETÁVEL	Ampola	7200
55.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA E.V. 10 MG/ML AMPOLA 1ML	Ampola	360
56.	ISOXSSUPRIMA (CLORIDRATO) 10 MG / 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	Ampola	3600
57.	L-ARGININA, CLORIDRATO + L-ORNITINA, ASPARTATO + CITRULINA - LEVULOSE (FRUTOSE) - SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,75G+0,20G+0,05G+2,00G)/10ML	Ampola	60
58.	LEVOSIMENDANA 12,5MG/5ML INJ AMPOLA 5ML	Ampola	30
59.	LIDOCAÍNA 2% ISOBÁRICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	Ampola	30
60.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - SOL. INJ. (2% + 1.200,000)	Ampola	30
63.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML	Ampola	1200
65.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 125MG + DILUENTE	Ampola	300
66.	METILPREDINISOLONA (SUCCINATO SODICO) 500MG + DILUENTE SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampola	600
68.	METOPROLOL TARTARATO SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (1MG/ML) AMPOLA 5ML	Ampola	240
71.	NALBUFINA CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML/ML - AMPOLA 1ML	Ampola	120
73.	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) 0,5 MG/ML AMPOLA 1ML	Ampola	1200
76.	OCITOCINA 5UI/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampola	6000
81.	CLORIDATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	600

82.	POLIMIXINA B - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG + DILUENTE	Ampola	900
83.	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML 2ML	Ampola	6000
86.	SULFAMETOXAZOL + PRIMETROPINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (400MG+80MG)/5ML AMPOLA 5ML	Ampola	600
89.	VERAPAMIL5MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	Ampola	120
90.	ATRACURIO BESILATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 5ML	Ampola	1200
92.	OXACILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	Ampola	7200
93.	PROTAMINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/5ML - AMPOLA 5ML	Ampola	36
96.	TEICOPLANINA 400 MG INJET	Ampola	3600
99.	TIAMINA CLORIDRATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO + CIANOCOBALAMINA + PROCAINA CLORIDRATO - AMPOLA 2ML	Ampola	180
100.	TIOPENTAL SÓDICO - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G - AMPOLA 20ML	Ampola	90
101.	TRANEXÂMICO, ÁCIDO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 5ML	Ampola	3000
102.	AMPICILINA + SULBACTAM - PÓ LIOFILIZADO (1G+0,5G) AMPOLA 1,5G	Ampola	5400
103.	AMPICILINA+SULBACTAM - PÓ LIOFILIZADO (2G+1G) FRASCO 3G	Frasco	1800
104.	AZITROMICINA - PÓ PARA INFUSÃO I.VI 500MG	Frasco	360
105.	CEFALOTINA SÓDICA - PÓ LIOFILIZADO 1G + DILUENTE	Frasco	13200
107.	CEFTAZIDIMA - PÓ LIOFILIZADO 1G + DILUENTE	Frasco	1800
108.	CEFTRIAXONA - PÓ LIOFILIZADO 500MG I.M. + DILUENTE LIDOCAINA 1% (2ML)	Frasco	60
109.	CEFTRIAXONA - PÓ LIOFILIZADO 500MG I.V. + DILUENTE	Frasco	1800
110.	CEFTRIAXONA 1G (PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE) I.V.	Ampola	13200
111.	CLORANFENICOL, HEMISSUCINATO SÓDICO - PÓ LIOFILIZADO 1G+DILUENTE	Frasco	720
112.	IMIPENEM+CILASTATINA 500 MG+500MG PÓ LIOFILIZADO	Ampola	7200
113.	IMUNOGLOBULINA HUMANA - PÓ LIOFILIZADO E.V. 5G FRASCO 100ML	Frasco	120
114.	NITROPRUSSETO DE SÓDIO - PÓ LIOFILIZADO E.V. FRASCO 100ML	Frasco	180
116.	ALTEPLASE - PÓ LIOFILIZADO 50MG + DILUENTE	Ampola	24
117.	FENILEFRINA 10MG AMPOLA 1ML	Ampola	180
118.	IOXITALAMATO DE MEGLUMINA 300MG - FRASCO 100ML 66,03G/100ML SOL. INJETÁVEL CX 10 FA VD INC X 100ML	Caixa	120
119.	TENECTEPLASE - SERINGA PRÉ CARREGADA COM DILUENTE 40MG	Frasco	6
120.	TENECTEPLASE - SERINGA PRÉ CARREGADA COM DILUENTE 50MG	Frasco	6

121.	DESLANÓSIDO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2/ML AMPOLA 2ML	Ampola	1800
124.	DEXMETOMIDINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MCG/ML - AMPOLA 2ML	Ampola	600
128.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (30MG+50MG+1000MG+1000MG)/10ML AMPOLA 10ML	Ampola	1800
131.	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5MG/ML 10 ML	Ampola	1800
135.	ENOXAPARINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (80MG/0,8ML) SERINGA 0,8 ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLINICOS DE FASES 1, 2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS RDC 55/2010/ANVISA/MS - SERINGA 0,8ML	Unidade	600
136.	ESMOLOL - 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	Ampola	90
137.	ESTREPTOQUINASE 1.500.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	6
138.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	3600
139.	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	120
140.	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML	Ampola	3000
141.	FENOBARBITAL 200MG/ML 1 ML IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	360
142.	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V	Ampola	600
143.	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) + MICELAS MISTAS - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M., I.V. OU ORAL (10MG/ML) AMPOLA 0,2ML	Ampola	1800
145.	Gentamicina, Sulfato 40 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	Ampola	1200
149.	GLUCONATO DE CALCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola	7200
150.	Haloperidol Solução injetável 5 mg/ml 1ml	Ampola	720
151.	HALOPERIDOL, DECANOATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MG/ML) AMPOLA 1ML	Ampola	90
153.	HEPARINA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA (5000UI/ML), AMPOLA 5ML I.V.	Ampola	360
154.	HIALURONATO SÓDICO - (20MG/2ML), SERINGA DESCARTÁVEL 2ML	Unidade	18
155.	Hidralazina, Cloridrato de solução injetável 20 mg/ml 1 ML	Ampola	1800
158.	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (100MG DE FEIII/5ML) (NA NORMA DE COMPLEXO E SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III) AMPOLA 5ML	Ampola	540
159.	IMUNOGLOBULINA ANTI - RHO (D) 300 MCG AMPOLA 1,5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	90
160.	INSULINA HUMANA NPH - SOLUÇÃO INJETÁVEL (100UI/ML), AMPOLA 10ML	Ampola	90
161.	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL (100UI/ML) AMPOLA 10 ML	Ampola	90

162.	Morfina, sulfato Solução injetável 0,2 mg/ml 1ml	Ampola	3600
163.	MORFINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/ML) AMPOLA 1ML	Ampola	2700
164.	VANCOMICINA- PÓ LIOFILIZADO 1G + DILUENTE	Frasco	3600
165.	VANCOMICINA PÓ LIOFILIZADO 500MG + DILUENTE	Ampola	1800
166.	ANFOTERICINA B- 100MG	Frasco	96
167.	ACETILCISTEINA 120MG/G ENVELOPE C/ 5G	Envelope	180
171.	ACIDO FOLICO 5mg	Comprimido	444
175.	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPR.	Comprimido	300
176.	ALPRAZOLAN 0,25MG	Comprimido	300
177.	AMINOFILINA 100 MG COMPR.	Comprimido	180
178.	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	Comprimido	600
180.	ANLODIPINO 5 MG	Comprimido	924
181.	ATENOLOL 25 MG COMP.	Comprimido	738
185.	BETAISTINA, CLORIDRATO 16MG	Comprimido	78
187.	BROMAZEPAM 3mg	Comprimido	78
188.	BROMAZEPAM 6mg	Comprimido	120
189.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG COMP.	Comprimido	120
191.	CAPTOPRIL 50mg	Comprimido	1200
194.	CARVEDILOL 3,12mg	Comprimido	2220
196.	CETOCONAZOL 200mg	Comprimido	120
198.	CILOSTAZOL 50mg	Comprimido	90
199.	CIMETIDINA 200mg	Comprimido	90
202.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500mg	Comprimido	558
203.	CLOBAZAM 10mg	Comprimido	150
204.	CLONAZEPAM 2mg	Comprimido	180
205.	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 mg	Comprimido	372
206.	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,200mg	Comprimido	372
208.	CLORPROMAZINA 25mg	Comprimido	240
209.	CLORPROMAZINA 100mg	Comprimido	120

210.	DIAZEPAM 10mg	Comprimido	360
211.	DIAZEPAM 5mg	Comprimido	360
214.	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30mg	Comprimido	372
219.	ESPIRONOLACTONA 50mg	Comprimido	180
220.	FENITOÍNA 100mg	Comprimido	180
222.	FLUNARIZINA 10mg	Comprimido	30
228.	ISOSSORBIDA, DINITRATO - COMPRIMIDO SUB-LINGUAL 5mg	Comprimido Sub-lingual	360
231.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg	Comprimido	180
232.	LEVOTIROXINA SÓDICA 10mcgh	Comprimido	180
233.	PANTOPRAZOL 40mg	Comprimido	1110
234.	LÍTIO, CARBONATO 300mg	Comprimido	90
235.	LORATADINA 10mg	Comprimido	90
237.	METFORMINA, CLORIDRATO 850mg	Comprimido	540
238.	METILDOPA 250mg	Comprimido	360
239.	METILDOPA 500mg	Comprimido	360
240.	METOCLOPRAMIDA 10mg	Comprimido	60
241.	METRONIDAZOL 250mg	Comprimido	300
243.	MIDAZOLAM 15mg	Comprimido Revestido	60
244.	MISOPROSTOL COMPRIMIDO VAGINAL 200MCG	Comprimido	360
245.	MISOPROSTOL COMPRIMIDO VAGINAL 25mcg	Comprimido	120
246.	NIFEDIPINO 10mg	Comprimido	2400
247.	NIFEDIPINO 200mg	Comprimido	900
248.	NIFEDIPINO - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO GRADUAL 20mg (RETARD)	Comprimido	180
249.	NIMESULIDA 100mg	Comprimido	360
250.	NIMODIPINO 30mg	Comprimido	1800
251.	NORFLOXACINO 400mg	Comprimido	120
252.	ONDANSETRONA 8mg	Comprimido	90
253.	OXICODONA 40mg	Comprimido	120
255.	PARACETAMOL 750mg	Comprimido	180

257.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100mg	Comprimido	60
258.	PIRIMETAMINA 25mg	Comprimido	30
259.	POLIESTIRENOSULFONATO DE CÁLCIO 30G ENVELOPE	Envelope	180
260.	PREDNISONA 5mg	Comprimido	360
261.	PREDNISONA 20mg	Comprimido	720
262.	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25mg	Comprimido	180
263.	PROPATILNITRATO 10mg	Comprimido	600
264.	PROPILOTIOURACILA 100mg	Comprimido	60
265.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40mg	Comprimido	540
266.	RANITIDINA, CLORIDRATO 150mg	Comprimido	180
267.	RISPERIDONA 1mg	Comprimido	360
268.	RISPERIDONA 2mg	Comprimido	180
269.	SECNIDAZOL 1000mg	Comprimido	90
270.	SERTRALINA, CLORIDRATO 25MG	Comprimido Revestido	120
273.	SULFADIAZINA 500mg	Comprimido	60
275.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (800mg+160mg)	Comprimido	180
277.	TIAMINA 300mg	Comprimido	60
278.	TRAMADOL 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO LENTA	Comprimido	180
281.	AMPICILINA 500mg	Cápsula	360
282.	CARVÃO ATIVADO 250MG	Cápsula	180
284.	FLUCONAZOL 150mg	Cápsula	360
286.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20mg	Cápsula	1500
288.	NIFEDIPINO CÁPSULA GELATINOSA 10mg	Cápsula Gelatinosa	1080
289.	NITROFURANTOÍNA 100mg	Cápsula	36
293.	OMEPRAZOL 40mg	Cápsula	3600
294.	PROGESTERONA 200mg	Cápsula	24
295.	SIMETICONA CÁPSULA GELATINOSA 125mg	Cápsula Gelatinosa	540
296.	ACETILCISTEÍNA 600mg envelope 5g	Envelope	540
297.	BISACODIL 5mg	Drágea	360

298.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	Drágea	60
299.	CLOMIPRAMINA 25mg	Drágea	60
300.	HIDRALAZINA 25mg	Drágea	720
301.	IMIPRAMINA 10mg	Drágea	30
302.	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO + HESPERIDINA + ÁCIDO ASCÓRBICO (100mg+50mg+50mg)	Drágea	1080
303.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50.000.000/ML - 5ml	Flaconete	720
304.	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO - ENVELOPE COM 1G DE PÓ (COM 200MG DE SACHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO	Envelope	738
305.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G) PÓ PARA SOLUÇÃO, ENVELOPE DE 27,9G	Envelope	60
306.	TIORIDAZINA 100mg	Drágea	90
307.	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	Comprimido	120
309.	CITIDINA, fosfato dissódico + URIDINA, trifosfato trissódico + HIDROXOCOBALAMINA - CÁPSULA (2,5mg + 1,5mg +1,0mg)	Cápsula	60
310.	MORFINA, SULFATO 10mg	Comprimido	60
311.	ACEBROFILINA - SOLUÇÃO ORAL (50mg/5ml), FRASCO 120ml + DOSADOR	Frasco	120
312.	ACETILCISTEÍNA - SOLUÇÃO ORAL (40mg/ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR	Frasco	60
313.	ACETILCISTEÍNA - SOLUÇÃO ORAL (20mg/ml), XAROPE, FRASCO 120ml+DOSADOR	Frasco	60
314.	ALBENDAZOL - SUSPENSÃO ORAL (40mg/ml), FRASCO 10ml	Frasco	180
315.	AMBROXOL, CLORIDRATO - SOLUÇÃO ORAL (30mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml+DOSADOR	Frasco	360
317.	AMOXICILINA - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 150ml + COPO DOSADOR	Frasco	60
318.	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (250mg+62,5mg)/5ml, FRASCO 75ml + COPO DOSADOR	Frasco	12
319.	AMPICILINA - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 60ml + COPO DOSADOR	Frasco	30
320.	AZITROMICINA - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200mg/5ml) FRASCO 15ml + DILUENTE 600mg, FRASCO 8ml + DOSADOR	Frasco	180
321.	BÁRIO, SULFATO - SUSPENSÃO ORAL (100%) 1g, VEÍCULO q.s.p. 1ml - COPO OU FRASCO 150ml	Frasco	6
322.	BENZOILMETRONIDAZOL - SUSPENSÃO ORAL 4%, FRASCO 100ml + DOSADOR	Frasco	60
323.	BROMOPRIDA - SOLUÇÃO ORAL (4mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	Frasco	180
324.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67MG+333,4MG)/ML 20ML	Frasco	12
325.	CARBAMAZEPINA SOLUÇÃO ORAL (100mg/5ml), XAROPE, FRASCO 100ml + DOSADOR	Frasco	12
326.	CEFALEXINA, CLORIDRATO - SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	Frasco	90

328.	CLORETO DE POTÁSSIO - SOLUÇÃO ORAL (60mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	Frasco	180
329.	CLORPROMAZINA - SOLUÇÃO ORAL 4%, GOTAS, FRASCO 20ml	Frasco	6
330.	COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20ml	Frasco	24
331.	DEXAMETASONA - ELIXIR (0,5mg/5ml), FRASCO 120ml + DOSADOR	Frasco	90
333.	DICLOFENACO RESINATO - SUSPENSÃO ORAL (15mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	Frasco	90
334.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO ORAL (25mg+5mg)/ml, GOTAS, FRASCO 20ml	Frasco	24
337.	DOMPERIDONA - SUSPENSÃO ORAL (1mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	Frasco	30
338.	DROPROPIZINA - SOLUÇÃO ORAL (15mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml+DOSADOR	Frasco	12
339.	ERITROMICINA, ESTOLATO - SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 100ml + COPO DOSADOR	Frasco	90
341.	FENOTEROL, BROMIDRATO - SOLUÇÃO ORAL / NEBULIZAÇÃO (5mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	Frasco	720
342.	HALOPERIDOL - SOLUÇÃO ORAL (2mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	Frasco	6
343.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL (615mg/10ml), FRASCO 150ml + DOSADOR	Frasco	60
344.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA - SUSPENSÃO ORAL (37,0mg+40,0mg+5,0mg)/ml, FRASCO 240ml + DOSADOR	Frasco	12
345.	HIDROXIZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO ORAL (10mg/5ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	Frasco	6
346.	IBUPROFENO - SOLUÇÃO ORAL (50mg/ml), GOTAS, FRASCO 30ml	Frasco	90
347.	LACTULOSE - SOLUÇÃO ORAL (667mg/ml), FRASCO 120ml	Frasco	240
348.	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO ORAL 4% (40MG/ML), GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco	6
350.	MEBENDAZOL - SUSPENSÃO ORAL (100mg/5ml), FRASCO 30ml + DOSADOR	Frasco	12
351.	METOCLOPRAMIDA - SOLUÇÃO ORAL (4mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	Frasco	30
352.	NIMESULIDA - SOLUÇÃO ORAL (50mg/ml), GOTAS, FRASCO 15ml	Frasco	120
354.	ÓLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ml	Frasco	240
355.	PARACETAMOL - SOLUÇÃO ORAL (200mg/ml), GOTAS, FRASCO 15ml	Frasco	180
356.	PERICIAZINA - SOLUÇÃO ORAL 4%, GOTAS, FRASCO 20ml	Frasco	6
357.	RANITIDINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO ORAL (150mg/10ml), FRASCO 120ml + DOSADOR	Frasco	24
358.	RIFAMPICINA - SUSPENSÃO ORAL (20mg/ml) FRASCO 50ML	Frasco	6
359.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE - SOLUÇÃO ORAL (100mg/5ml), FLACONETE 5ml	flaconete	1200
361.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - SUSPENSÃO ORAL (200mg+40mg)/5ml, FRASCO 100ml+DOSADOR	Frasco	60
362.	SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL (25mg/ml), GOTAS, FRASCO 30ml	Frasco	60

364.	SOLUÇÃO NASAL 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ml - CLORETO DE SÓDIO	Frasco	36
366.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70° FRASCO 1000ML	Frasco	3000
367.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8 ° FRASCO 1000ML	Frasco	48
368.	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70° FRASCO 100ML	Frasco	180
369.	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 25%, FRASCO 100ml	Frasco	12
370.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 0,5% FRASCO 1000 ML	Frasco	900
371.	CLOREXIDENA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2 % FRASCO 1000ML	Frasco	540
373.	DELTAMETRINA LOÇÃO 20mg, FRASCO 100ml	Frasco	12
374.	DELTAMETRINA XAMPU 20mg, FRASCO 100ml	Frasco	12
375.	FORMOL LÍQUIDO 37% FRASCO 1000ML	Frasco	6
376.	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO - ENEMA (16g+6g)/100ml, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL + CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, 130ml	Frasco	600
377.	TINTURA DE IODO LÍQUIDO 2% FRASCO 1000 ML	Frasco	24
378.	IODOPOVIDONA 10% (QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO) - SOLUÇÃO AQUOSA DE PVPI USO TÓPICO - FRASCO 1.000ML	Frasco	720
381.	NITROFURAL (NITROFUZAZONA) - SOLUÇÃO 0,2%, FRASCO 500ml	Frasco	24
382.	SEVOFLURANO - ANESTÉSICO PARA INALAÇÃO (1mg/ml), FRASCO 250ml	Frasco	132
383.	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1.000ML	Frasco	48
384.	CÁLCIO, POLIESTITRNOSSULFONATO - ENVELOPE 30G	Envelope	180
385.	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE - POMADA (0,01G+1U+666U)/G, BISNAGA 30g	Bisnaga	360
386.	TETRACAÍNA, CLORITRADO + FENILEFRINA, CLORIDRATO + ÁCIDO BÓRICO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (1% + 0,1% + 15MG) FRASCO 10ML	Frasco	90
390.	TOBRAMICINA, MALEATO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (3mg/ml), FRASCO 5ml	Frasco	6
391.	TOBRAMICINA, MALEATO + DEXAMETASONA, ACETATO - POMADA OFTÁLMICA (0,3mg+0,1mg)/g, BISNAGA 3,5g	Bisnaga	6
392.	TROPICAMIDA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1%, FRASCO 5ml	Frasco	60
396.	HIDROCORTISONA, ACETATO - CREME 1% , BISNAGA 30g	Bisnaga	12
397.	NEOMICINA + ZÍNCICA, BACITRACINA - POMADA (5mg+250UI)/g, BISNAGA 15g	Bisnaga	90
398.	NISTATINA - CREME VAGINAL (25.000UI/g), BISNAGA 60g + 14 APLICADORES	Bisnaga	12
399.	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO - POMADA (100.000UI+200mg)/g, BISNAGA 60g	Bisnaga	6
400.	NITROFURAL (NITROFUZAZONA) - POMADA 0,2%, POTE 500g	Pote	30

401.	ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL, ACETATO + COLECALCIFEROL - POMADA (150mg+5.000UI+900UI)/g, BISNAGA 45g	Bisnaga	12
402.	TINIDAZOL + TIOCONAZOL - CREME VAGINAL (150mg+100mg)/5g, BISNAGA 35g + 7 APLICADORES	Bisnaga	6
404.	BICARBONATO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO 250ml (8,4%), SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	360
405.	CIPROFLOXACINO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 200mg, BOLSA/FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	6000
407.	CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO, 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	54000
410.	FLUCONAZOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), BOLSA/FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	1200
411.	GELATINA DEGRADADA POLIMERIZADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3,5% à 4%, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO + EQUIPO, BOLSA/FRASCO 500ml, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	30
412.	GLICO-FISIOLÓGICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA/FRASCO, 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	600
415.	LEVOFLOXACINO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ml), BOLSA/FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	1200
417.	MEROPENEM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g, BOLSA/FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	6000
418.	MEROPENEM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, BOLSA/FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	1800
419.	METRONIDAZOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ml), BOLSA/FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	5400
423.	ACEBROFILINA - SOLUÇÃO ORAL (25mg/5ml), FRASCO 120ml + DOSADOR	Frasco	120

Sub-cláusula Primeira: O pagamento deverá ser efetuado a(s) empresa(s) vencedora do certame em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais, requisições e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente (comissão de recebimento do Almoxarifado Central), após análise e liberação do controle interno.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista (CNDT);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

Não caberá pagamento de atualização financeira à Contratada caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta;

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os(as) produtos deverão ser entregues no local indicado na nota de empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Além daquelas determinadas na Justificativa de Compras, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM;

c) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

e) Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

g) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;

h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega do objeto;

j) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

k) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

b) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários ao fornecimento do objeto;

c) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;

d) Acompanhar a entrega dos objetos de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no CONTRATO.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2017, conforme segue:

Órgão	14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1401 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Fonte de Recurso	MAC – 10716 / –Convênio UTI - 21337
Projeto/ atividade	2126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
Natureza despesa	339030 – Material de Consumo

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 19.052/2009, 21.755/2010 a CONTRATADA Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,25% (vinte cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 2% (dois por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sub-cláusula quinta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.700.245/0001-70, com sede na Rua Brasil nº 249, na cidade de Uchoa/SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Gimenez Mateus Valencia, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.352.7114 SSP/PR e CPF sob nº 033.142.978-07, residente e domiciliado na cidade de Uchoa/SP.

RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu 220 QD 26 LT 1 /18, na cidade de Goiânia /GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Rodrigo Carneiro Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3545526 SSP/GO e CPF sob nº 788.551.601-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe nº 955, na cidade de Erechim /RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Cassiano Rodrigo Chmiel, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6068402632 SSP/RS e CPF sob nº 948.635.630-00, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Blaz Vasquez  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Gimenez Mateus Valencia  
CIRÚRGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EIRELI  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Carneiro Santos  
RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
Diretor Proprietário

\_\_\_\_\_  
Cassiano Rodrigo Chmiel EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA -EPP  
Sócio Proprietário

#### PORTARIA Nº 015/SEMUS/2017 Vilhena, 05 de setembro de 2017

Designa Comissão para revisão de Documentos e Projetos relativos à implantação de Faculdade de Medicina no Município de Vilhena, no âmbito do Edital nº. 3, de 22 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para revisão de Documentos e Projetos relativos à implantação de Faculdade de Medicina no Município de Vilhena, no âmbito do Edital nº. 3, de 22 de outubro de 2013, composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Matrícula
Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza	Enfermeira	7015
Edilson Alves da Silva	Médico	10127
Janio Marques Vieira de Souza	Médico	10035
Susiane Bonfim Martins Costa	Enfermeira	4906
Grazielle Jacob Pimenta	Enfermeira	10022

§ 1º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza.

§ 2º. O Desempenho das funções dos membros não será remunerado, sendo exercidas de forma cumulativa e sem prejuízo das funções inerentes ao cargo que já ocupam.

Art. 2º Fica a Comissão ora designada responsável por revisar todos os Documentos e Projetos relativos à implantação de Faculdade de Medicina no Município de Vilhena, no âmbito do Edital nº. 3, de 22 de outubro de 2013, adequando-os ao Plano Municipal de Saúde 2018-2021, à Programação Anual de Saúde 2018 e ao PPA 2018-2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório final dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 38.426/2017

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### PORTARIA Nº 678/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 033/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA INTEGRAL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO TRANSBORDO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;

II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual nº33/2017 e Projeto Básico;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor PAULO DE LIMA COELHO, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Resíduos Sólidos do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, portador do CPF nº 581.800.602-68, matrícula sob nº 385, para fiscal titular e o Servidor RAPHAEL FRANCO ANDRADE, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Resíduos Sólidos do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, portador do CPF nº 909.091.512-53, matrícula sob nº 397 para fiscal substituto, do Contrato nº 033/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 202/2017.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 1º de setembro de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Diretor Geral SAAE

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**